



SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ECONOMIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-
DPAP**

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 -
Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 1018852 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 03 de junho de 2026.

Decreto n.º 22.067, de 08 de junho de 2026.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n.º 1257/2026/SEMTRAN-DA, de 28 de maio de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN solicita suplementação orçamentária por excesso de arrecadação para cobertura de despesa com o Convênio n.º 017/PGE/2022, celebrado entre a Prefeitura de Porto Velho e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO e outros;

Considerando o Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2026 de acordo com o art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.766.036,84 (quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.752.0000.0000.0000 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos Vinculados ao Trânsito, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE - SEMTRAN					
14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT					
PROJETO/ ATIVIDADE E	ESPECIFICA ÇÃO	ESFE RA	NATURE ZA DA	FONTE DE RECURSO S	SUPLEMENT A R\$

			DESPES A		
14.31.26.12 2.007.2.568	Administração da unidade	FIS	3.3.90.33	1.752.0000. 0000.0000	698.033,35
			3.3.90.40	1.752.0000. 0000.0000	580.000,00
			3.3.90.39	1.752.0000. 0000.0000	2.653.200,00
			3.3.90.93	1.752.0000. 0000.0000	20.000,00
14.31.26.12 2.138.2.649	Modernização e manutenção de sinalizações eletrônicas e sistemas semafóricas	FIS	3.3.90.30	1.752.0000. 0000.0000	84.806,93
			3.3.90.39	1.752.0000. 0000.0000	53.700,87
			3.3.90.40	1.752.0000. 0000.0000	22.594,82
			4.4.90.52	1.752.0000. 0000.0000	653.700,87
SUBTOTAL					4.766.036,84
TOTAL					4.766.036,84

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Agnes Gonçalves Barros, Secretário(a)**, em 08/06/2026, às 11:53, conforme art. 17, § 1º, do Decreto n.º 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 08/06/2026, às 13:20, conforme art. 17, § 1º, do Decreto n.º 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 09/06/2026, às 09:49, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 09/06/2026, às 10:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 09/06/2026, às 21:47, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1018852** e o código CRC **558F707B**.

